



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021



Série

Número 231

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 996/2021

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Aviso n.º 997/2021

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-escolar de Bartolomeu Perestrelo.

Aviso n.º 998/2021

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço.

Aviso n.º 999/2021

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico.

Aviso n.º 1000/2021

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol.

Aviso n.º 1001/2021

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 1002/2021

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

Vogais Suplentes:

- Marta Maria Abreu Domingos - Coordenadora Técnica da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-escolar de Bartolomeu Perestrelo;
 - Jorge Paulo Silva Santos Antunes- Docente do quadro de Escola, da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-escolar de Bartolomeu Perestrelo.
19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 7 de dezembro de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 998/2021

Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º e com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 6 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira (não revista) de técnico de informática, da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1.

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, previstos no Mapa de Pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço.
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira (não revista) de técnico de informática;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de Técnico de Informática grau 1, nível 1, caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, na área Infraestruturas tecnológicas
 - c) Habilitação: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
 - d) Posição remuneratória: A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração Regional Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro; Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo regional n.º 1/2003/M, de 24 de fevereiro; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Decreto Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e demais legislação aplicável,, todas na sua redação atual.
5. Local de Trabalho: Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, sita à Rua João Baptista de Sá, 9125-117 Caniço.
6. Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento de dois postos de trabalho e em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 7.º e no artigo 10.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de julho, mantém-se válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no praxo máximo de 1 ano, contado da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.
7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais: Podem ser admitidos candidatos que, até ao termo do prazo da entrega das candidaturas, estejam habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.
- 7.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada no prazo definido no presente aviso, exclusivamente através do preenchimento de formulário, cujo acesso se encontra disponível na página eletrónica desta Direção Regional, no endereço <https://www.madeira.gov.pt/draescolar> através do destaque criado na página inicial com o título “Procedimento concursal - Técnico de Informática - Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço”. Os candidatos poderão entregar a candidatura pessoalmente, mediante recibo na Direção Regional de Administração Escolar, sita no Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00, ou remeter por correio com aviso de receção, para Direção Regional de Administração Escolar, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, até ao ultimo dia do prazo de candidatura.
9. Documentos a juntar à candidatura: Ao formulário de candidatura ao procedimento concursal deverá ser anexado, obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
 - b) Cópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - c) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 7.1. desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio formulário, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - b) Entrevista Profissional de Seleção.
- 10.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. É de natureza teórica, sob a forma escrita e tem a duração máxima de 60 minutos, sendo classificada de 0 a 20 valores. Durante a realização da PECE não é permitida consulta nem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. A prova obedece ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado por Despacho Conjunto da então Secretaria Regional do Plano e Coordenação e Secretaria Regional de Educação publicado no JORAM, II Série, n.º 176, de 10 de setembro de 1999, podendo visar alguns dos temas constantes do programa abaixo enunciado:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
 - Noções Gerais sobre a carreira de Técnico de Informática;
 - Privacidade e segurança informáticas;
 - Informática e computadores;

- Técnicas, Metodologias e Linguagens de Programação;
- Bases de Dados.

Legislação/Bibliografia recomendada:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;
- Decreto-Lei N.º 97/2001 e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018;
- Regulamento (UE) 2016/679;
- Diretiva (UE) 2016/1148;
- Emundo Monteiro e Fernando Boavida, Engenharia de Redes Informáticas, FCA;
- Alexandre Pereira e Carlos Poupá, Linguagens Web, Edições Sílabo;
- Carlos Jorge Lopes e José Carlos Ramalho, Web Services - Aplicações Distribuídas sobre Protocolos Internet;
- José António Carriço, Desenho de Bases de Dados, Centro de Tecnologias de Informação.

- 10.3 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores.
11. Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos que completem o concurso resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula: $CF = PECE (70\%) + EPS (30\%)$, sendo que: CF - Classificação final; PECE - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos; EPS - Entrevista Profissional de Seleção. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do concurso, bem como serão excluídos do mesmo os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da classificação final
12. Regime de estágio:
- 12.1. O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro.
- 12.2. A frequência do estágio é feita através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.
- 12.3. A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efetuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
 - c) Na avaliação de ações de formação que eventualmente venham a ter lugar
- 12.4. A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores
- 12.5. O estagiário aprovado com classificação final de estágio não inferior a 14 valores, contratado através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passará a ser remunerado pela categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março
13. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os interessados têm acesso às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, sempre que solicitados.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
16. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.

17. Publicitação da lista unitária de classificação final dos candidatos: A lista unitária de classificação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/draescolar/> /procedimentos concursais, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

18. Constituição do júri:

Presidente:

- Ricardo Miguel Sá Santos - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço.

Vogais Efetivos:

- Miguel Alexandre Diniz - Técnico de Informática Grau 2 Nível 1, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

Vogais Suplentes:

- Carlos Jorge Natividade Caires - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço;
- Maria Lurdes de Caires Luís Ascensão Gomes - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 7 de dezembro de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 999/2021

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º e com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 6 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira (não revista) de técnico de informática, da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1.

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, previstos no Mapa de Pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico.
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira (não revista) de técnico de informática;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de Técnico de Informática grau 1, nível 1, caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, na área Infraestruturas tecnológicas
 - c) Habilitação: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
 - d) Posição remuneratória: A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração Regional Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro; Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo regional n.º 1/2003/M, de 24 de fevereiro; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Decreto Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro; Código do